

**11ª ATA ORDINÁRIA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO/ CF-SE
REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2023**

1 Às 14h5. Local: Sede do CRCSE. ABERTURA: O Vice-Presidente de Fiscalização,
2 Ética e Disciplina Contador Jorge Luiz dos Santos fez a abertura dos trabalhos,
3 agradecendo as presenças. PRESENCAS: A sessão contou com a presença das
4 seguintes Conselheiros: Edvânia Alves de Souza e Marcos Moreira Santos.
5 Assessoramento: Assessorando os trabalhos estava a Chefe do Setor de fiscalização,
6 Rita de Cassia Moura Correia dos Santos. EXPEDIENTES: Não teve. ORDEM DO
7 DIA: JULGAMENTO DE PROCESSOS: **Numero Processo : U-2022/000150 -**
8 **SIDNEY SILVA MEDEIROS - SE-005241/K -** Por disponibiliza atividades
9 privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional
10 (leigo), ao participar como sócio da Empresa ASSECAP Assessoria de Capacitação e
11 Treinamento, o que identificamos por meio de CNPJ e o pelo não atendimento a
12 notificação n.º 290/2021. - Leigos: art. 20, do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. -
13 Conselheira Relatora: EDVANIA ALVES DE SOUZA. Decisão: Por ser réu primário,
14 ter demonstrado que não exerceu atividades de contabilidade e por proceder a baixa da
15 referida empresa, dentro do prazo de defesa, entendo ter desaparecido os motivos para a
16 manutenção do auto, assim sendo, voto pelo arquivamento do processo. Aprovado por
17 Unanimidade; **PROCESSOS ARQUIVADOS PELO VICE PRESIDENTE DE**
18 **FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA PELO ART. 44 DA RES. CFC**
19 **1603/2020** e levado a Câmara de ética e Disciplina para conhecimento: **Numero**
20 **Processo: U-2022/000169 – CONTEC CONTABILIDADE TÉCNICA LTDA - SE-**
21 **000186/O -** Manter em funcionamento a organização contábil sem averbação da
22 alteração contratual no CRCSE, o que identificamos por meio de sexta alteração
23 contratual da firma e o não atendimento a notificação 0046/2022. - Art.15 do DL
24 9.295/46 e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18 - Conselheiro Relator:
25 JORGE LUIZ DOS SANTOS. Decisão: A autuada no prazo de defesa, protocolou no
26 CRCSE a averbação solicitada. Diante dos fatos, opino pelo arquivamento do Processo,
27 com base no art. 44 da Res. CFC 1603/20 e que seja dado conhecimento à Câmara de
28 fiscalização, Ética e Disciplina. Esgotada a pauta, os trabalhos foram encerrados às
29 14h25. A presente ata foi redigida por mim, Rita de Cassia Moura Correia dos Santos,
30 chefe do setor de fiscalização, que a assino após sua aprovação, juntamente com o
31 Conselheiro Jorge Luiz dos Santos
32 Jorge Luiz dos Santos
33 Conselheiro Edvânia Alves de Souza Edvânia Alves de Souza
34 Conselheiro Marcos Moreira Santos Marcos Moreira Santos
35 e a chefe do Setor de Fiscalização, Rita de Cassia Moura Correia dos Santos Rita de Cassia